



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.154 DE 21 DE MARÇO DE 2016

Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Denomina Rua Miguel Ramalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Miguel Ramalho, a atual via pública Rua Onze localizada no bairro do Jardim Continental II, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Miguel Ramalho

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo